



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 980

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Resoluções	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Resultados	13
Edital de Chamamento	13
Licitações e Contratos	14
Dispensas	14
Cotação	14
Publicidade Oficial	14
Institucional	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 980

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.482/2023 de 27 de janeiro de 2023.

*"Institui Comissão para
acompanhamento da elaboração
do Plano Diretor do Município e dá
outras providências".*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o município contratou empresa especializada para revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Capela do Alto,

Considerando que todas as atividades a serem desenvolvidas pela empresa deverá contar com o acompanhamento de servidores do município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Instituir a Comissão para acompanhamento da elaboração do Plano Diretor do Município de Capela do Alto, para a qual ficam nomeados os senhores:

I - Juliana de Fátima Oliveira;

II - José Antonio Knittel;

III - Valdir Aparecido de Moraes;

IV - Giovane Antonio Menck;

V - Rafael Alves Wincler.

Art. 2º - A coordenação da comissão ora instituída e nomeada fica a cargo de Juliana de Fátima Oliveira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 27 de janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS

SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 980

Página 3 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.483/2023

de 30 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.227, de 28 de dezembro de 2022 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 888.118,05 (oitocentos e oitenta e oito mil, cento e dezoito reais e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 09 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
510	12.365.0030.2033.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil – Creches	82.254,43	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 92 98	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	266 000 FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-Ano Ant-CRECHE		
511	12.365.0030.2033.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil – Creches	6.580,37	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 92 98	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	266 000 FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-Ano Ant-CRECHE		
508	12.365.0031.2035.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil - Pré Escola	73.291,79	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 92 98	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	267 000 FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-Ano Ant-PRÉ-ESC		
509	12.365.0031.2035.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil - Pré Escola	22.202,08	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 92 98	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	267 000 FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-Ano Ant-PRÉ-ESC		
02 09 04	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
504	12.366.0032.2036.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	9.022,35	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 92 98	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	264 000 EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant		
505	12.366.0032.2036.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	2.137,76	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 92 98	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	264 000 EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant		
506	12.361.0032.2036.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	648.815,44	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 92 98	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	264 000 EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant		
507	12.361.0032.2036.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	43.813,83	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 92 98	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	264 000 EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 980

Página 4 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	888.118,05
Fontes de Recurso	92 98

888.118,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 30 de janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

1

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 980

Página 5 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO N° 3.484/2023

de 30 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 10, da Lei nº 2.171, de 27 de junho de 2022 – LDO de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam remanejados no orçamento vigente o valor de R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos) para as seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO	
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE	
Ficha: 51	04.122.0008.2005.0000 Administração – Expediente	11.580,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Ficha: 257	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	120.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 468	08.244.0040.2056.0000 Proteção Social Básica	35.850,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 11 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Ficha: 499	08.241.0045.2051.0000 Assistência ao Idoso	270,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL.....		R\$ 167.700,00

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior será coberto com o remanejamento de recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO	
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE	
Ficha: 49	04.122.0008.2005.0000 Administração – Expediente	-11.580,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Ficha: 254	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-120.000,00
	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 461	08.244.0040.2049.0000 Proteção Social Básica	-18.850,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 466	08.244.0040.2056.0000 Proteção Social Básica	-17.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 11 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Ficha: 500	08.241.0045.2051.0000 Assistência ao Idoso	-270,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
TOTAL.....		R\$ 167.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 980

Página 6 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Art. 3º - O remanejamento introduzido pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2.171, de 27 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 30 de janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 980

Página 7 de 14

Portarias

PORTARIA Nº 041/2023

de 06 de fevereiro de 2.022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no período de 06.02.2023 à 07.03.2023, o servidor Marcio José de Lima, almoxarife e Assessor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, gozará 30 dias de suas férias correspondente ao período aquisitivo de 03.05.2021 à 02.05.2022;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-lo.

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Kelly Fernanda Oliveira Raposo, auxiliar de pessoal, portadora da CIRG nº 46.896.256-6, para responder interinamente pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, como também exercer interinamente a função gratificada de Assessor de Compras da Secretaria, durante o período de 06.02.2023 à 07.03.2023, em substituição ao servidor Marcio José de Lima.

2º - Pela designação para exercer interinamente a função de almoxarifado a servidora receberá complemento de salário correspondente a diferença do emprego de almoxarifado para emprego de auxiliar de pessoal, correspondente ao período.

3º - Pela designação para exercer interinamente a função gratificada de Assessor de Compras a servidora receberá gratificação de 30% sob seu salário base conforme disposto na Lei Complementar nº 089/2019, com nova redação dada através da Lei Complementar nº 090/2019, corresponde ao período.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de fevereiro de 2.022.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 042/2023

de 06 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 29/08/2022, apresentado nesta data, pela servidora NAIDIARA DE FATIMA FONSECA, portadora da RG. 45.149.561-5, Monitor de Creche, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por

prazo determinado celebrado em 29/08/2022, com a servidora NAIDIARA DE FATIMA FONSECA, portadora da RG. 45.149.561-5, Monitor de Creche, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 043/2023

de 06 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 28/03/2022, apresentado nesta data, pela servidora ANA RODRIGUES DE CAMARGO, portadora da RG. 25.468.698-9, Servente de Limpeza, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 28/03/2022, com a servidora ANA RODRIGUES DE CAMARGO, portadora da RG. 25.468.698-9, Servente de Limpeza, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 044/2023

de 06 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pelo servidor DIJALMA DONIZETE CORREA DE ALBUQUERQUE, PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 980

Página 8 de 14

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido do servidor **DIJALMA DONIZETE CORREA DE ALBUQUERQUE**, PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA, portador do RG nº 30.650.682-8, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTEARIA Nº 045/2023

de 06 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor Matheus Tavares Soares, Coordenador de Divisão de Licitação, foi exonerado do emprego em 01.02.2023;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para responder interinamente pela Divisão de Licitação.

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Renata Cristina de Moraes Vieira, escriturária, portadora do RG nº 42.187.041-2, para responder interinamente pela Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal.

2º - Pela designação a servidora receberá complemento de salário corresponde a diferença de salário do emprego e escrituraria para o emprego de Coordenador de Divisão, correspondente ao período.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.02.2023.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Através do presente, fica **CONVOCADO** a candidata abaixo relacionada, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela do Ato, localizado na Praça São Francisco, 26 – Centro, no dia

10/02/2023, às 8:30 horas, para tratar de assunto sobre vaga temporária referente ao Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018 conforme previsto no referido edital.

O não comparecimento implicará automaticamente na desclassificação da candidata para a posse do referido emprego, ficando a Prefeitura Municipal de Capela do Alto autorizada a convocar o próximo candidato aprovado no Concurso Público.

CADASTRO DE RESERVA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EMPREGO: INSPECTOR DE ALUNOS

CANDIDATO (A): KETYLEEN DAIANE DE QUEIROZ

CLASSIFICAÇÃO: 54º

Capela do Alto, 07 de Fevereiro de 2023.

ELIZETE CORRÊA CLETO

Diretor de Departamento de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 980

Página 9 de 14

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

RESOLUÇÃO SME N.º 07/2023,

de 07 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre procedimentos e critérios para o Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto”.

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de **PEB III**.

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia 07/02/2023 ao 09/02/2023, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial**. Conforme anexo III

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB III está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007 e alterada pela Lei Complementar Nº 079/2017:

- 01 Cargo de Professor – PEB III – Educação Física - Jornada Inicial de 150 horas mensais.

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **10/02/2023** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **15/02/2023**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 980

Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 (015) 3267-1210

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
- § 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
- § 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
- § 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
- § 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)
- § 6º - EMEF Marcílio Leite de Almeida – Código (0298505)
- § 7º - CMEI Claro da Silva – Código (287702)
- § 8º - CMEI Adelino dos Santos – Código (282236)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia **16/02/2023**.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

§ 1º - EMEF “ MARCÍLIO LEITE DE ALMEIDA ” - PEB III EDUCAÇÃO FÍSICA JORNADA DE 150 HORAS.

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I
Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 980

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

Anexo II

Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

Anexo III

Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto _____ de _____ de 20_____

Assinatura do candidato _____

Carimbo e assinatura Diretor _____

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elvira M. de Moraes Dias
Coordenadora Geral da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 980

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

Registrada e publicada por afiação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 980

Página 13 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos
Resultados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO, nos termos da legislação vigente, torna público o resultado dos candidatos **APTO**s na **Investigação Social** (Anexo I) para os empregos de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**.

(*) Candidata gestante ADRIELI CRISTINA TEIXEIRA, habilitada na prova objetiva para o emprego de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO), que solicitou o adiamento do teste de aptidão física em 06.02.2022, por estar no período gestacional, após o período gestacional foi convocada em 13.01.2013 através de Publicação de Edital no Diário Oficial do Município de Capela do Alto/SP, para realizar a PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E EXAME ANTROPOMÉTRICO no dia 22 de janeiro de 2023, sendo que no dia 17 de janeiro de 2023, protocolou junto a Prefeitura Municipal, sua desistência da vaga.

Capela do Alto, 07 de fevereiro de 2023.

PÉRCLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL EM ORDEM ALFABÉTICA

Emprego: GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)

Nº inscrição	NOME	RG	RESULTADO
30085	Vanessa Queli Rodrigues	30.***.183-9	APTO

(*) Candidatas gestantes: Tema 973 (STF) de Repercussão Geral, cuja tese foi firmada nos seguintes termos: "É constitucional a remarcação do teste de aptidão física de candidata que esteja grávida à época de sua realização, independentemente da previsão expressa em edital do concurso público". Vaga reservada até a realização e resultado do Teste de Aptidão Física.

Emprego: GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)

Nº inscrição	NOME	RG	RESULTADO
31152	Bruno de Souza Rodrigues	24.***.312-5	APTO
	Carlos Alberto de Oliveira Junior	42.***.886-1	APTO
30181	Fernando dos Santos de Souza	48.***.268-3	APTO
31345	José Iranildo Ferreira de Azevedo	67.***.438-6	APTO
30122	Nicolas Emanuel de Camargo Pires	41.***.420-2	APTO

30312	Ricardo Maciel da Silva	33.***.183-8	APTO
30138	Thiago Abimeleque Souto Prestes	49.***.688-7	APTO
30011	Tiago Lucio Silva Oliveira	45.***.374-3	APTO
30523	Wesllem Santos de Oliveira	46.***.334-08	APTO

PÉRCLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Editor de Chamamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EEDUCAÇÃO
RUA TIRADENTES, nº 60

Capela do Alto - SP - CEP 18.195-00 (15) 3267-1210
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL
PMCA 05/2023, 06/2023 e 07/2023**

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, TORNA PÚBLICA a classificação **Provisória** dos EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL PMCA **05-2023, 06/2023 e 07/2023**, para contratação em caráter emergencial de emprego de Terapeuta Ocupacional, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional. O Chamamento se deu por Publicação em Jornal de circulação - Cruzeiro do Sul/Sorocaba-SP, em 26.01.2023 - Diário Oficial do Município de Capela do Alto/SP, em 25.01.2023 e Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27.01.2023.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG.	TEMPO DE ATUAÇÃO NO EMPREGO (EM DIAS)
1º	Elaine Cleto Porto	27.880.***-3	4362

PSCÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG.	TEMPO DE ATUAÇÃO NO EMPREGO (EM DIAS)
1º	Maria Angelica do Valle	22.748.***-9	6646

FONOAUDIOLÓGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG.	TEMPO DE ATUAÇÃO NO EMPREGO (EM DIAS)
1º	Leticia Thais Aires da Silva	50.273.***-8	247

Os candidatos ao emprego temporário do presente Edital de Chamamento interessados em interpor recurso quanto aos resultados da classificação provisória, poderão fazê-lo pessoalmente nos dias **07 e 08.02.2023**, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Av. Professor Castorino de Almeida, nº 205 – Centro- Capela do Alto/SP (Prédio do Ganha Tempo), no horário das 09:00 hs às 12:00 hs e das 13h00 hs às 16h00 hs.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 07 de fevereiro de 2023.

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal
Comissão de análise de documentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 980

Página 14 de 14

Leonel Fabricio de Oliveira - RG nº 46.188.266-8
Vicente Leandro de Lara - RG nº 24.227.531-XI
Elizete Corrêa Cleto - RG nº 20.835.782-8

Licitações e Contratos

Dispensas

Processo Administrativo nº 318/2022 Dispensa 004/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à DP de licitação para contratação de empresa especializada para realização de exames ocupacionais (complementares) dos servidores da Prefeitura de Capela do Alto.

Capela do Alto, 02 de Fevereiro de 2023.
Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 009/2023 Dispensa 005/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021, com vistas à DP de licitação para Contratação de empresa para serviço de elaboração de projetos de engenharia (projetos complementares da obra da farmácia e almoxarifado)

Capela do Alto, 06 de Fevereiro de 2023.
Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 023/2023 Dispensa 006/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à DP de licitação para Contratação de empresa especializada para a higienização de caixas de água, desratização, desinsetização e controle de piolhos de pombos em diversos prédios públicos.

Capela do Alto, 06 de Fevereiro de 2023.
Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

· SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA DO COMPORTAMENTO E PSIQUIATRIA INFANTIL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATÉ 14

ANOS.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Neuza.

Capela do Alto, 06 de Fevereiro de 2023.

Publicidade Oficial

Institucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 17 de Fevereiro de 2023**, com início às **17:30 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do **“3º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2022 (Setembro a Dezembro de 2022)”**, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os municípios poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.